



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 3006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

**DESIGNA MEMBROS PARA COMISSÃO
TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, do art. 56, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Memorando 20.234/2025 desta Prefeitura;

RESOLVE

Art. 1º Designar como membros da **Comissão Temporária de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do ano letivo 2026**, os seguintes servidores:

Membros:

Letielly de Deus Gomes

Ethiene de Quadros Lopes

Tarcísio Oliveira Brambila

Fabício Matzembacher

Gislaine Ranof De Oliveira

Sinandra Raupp Cardoso

Pâmela Medeiros da Silveira

Realiane Pereira Bastos

Raquel Bobsin Strasburg

Edilnair Ayala

Silvio Colussi Neto

Fabiano Bueno

Andréia Scherer

Tainá Anselmo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 3006, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Alessandra Silva da Rosa

Antônio Douglas Matos

Patrícia Haetinger Silveira da Silva

Carolina Duarte da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2025, permanecendo válida durante todo o período de vigência do edital do processo seletivo simplificado.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições anteriores que tratem do mesmo tema ou que sejam contrárias ao disposto nesta portaria.

Capão da Canoa, 10 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se.

VALDOMIRO NOVASKI
Prefeito Municipal

MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA
Procurador Geral

CAPÃO DA CANOA

Publicado em www.capaodacanoa.rs.gov.br
Em observância à Lei nº 6.883/2021

Responsável pela Emissão e Preenchimento
LARISSA PEREIRA DE SOUZA CARDOSO
Assessor de Departamento - Matrícula nº 229.360
(Revisado por L.P)